

**Data da reunião ordinária: 02-09-2002**

**Início da reunião: 14.30 horas**

**Términus da reunião: 20.00 horas**

**A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.**

**Membros da Câmara Municipal do Entroncamento que comparecem à reunião:**

**Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos

**Vereadores:**

Luis Filipe Mesquita Boavida  
João José Pescador de Matos Fanha Vieira  
António Silvino da Costa Ferreira  
José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira  
Henrique dos Reis Leal  
António Valente de Almeida

**Outras Pessoas:**

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos

**Cargo:** Chefe de Repartição

**Faltas justificadas:** Luis Filipe Mesquita Boavida

**Faltas por justificar:**

## LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

- Foi presente a acta da reunião realizada em 26 de Agosto de 2002, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os membros presentes, com excepção do Vereador a Tempo Inteiro Sr. João Vieira, por não ter estado presente aquando da realização da mesma.

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**

#### **"ACTUALIZAÇÃO DO SISTEMA OPERATIVO DO SERVIDOR"**

- Sobre o assunto em título, foi presente dos Serviços de Contabilidade a seguinte informação:

- "Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> o actual servidor instalado nesta Câmara Municipal encontra-se desde o dia 14 do mês findo na casa que nos presta assistência (Unilógica), tendo em vista a actualização do sistema operativo, que nos irá permitir a utilização de todas as aplicações do Pocal, ficando, até que o mesmo nos seja entregue, os serviços inibidos de utilizar os meios informáticos.

- Desta forma não é possível fornecer aos serviços de actas o habitual balancete emitido pelos serviços de tesouraria a fim de ser presente na reunião, demonstrando a situação financeira da autarquia.

- É pois o quanto me cumpre levar ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> para os devidos efeitos."

- Foi tomado conhecimento.

## INFORMAÇÕES

### **INFORMAÇÕES**

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- 1 - EXMO. PRESIDENTE:

- a) - EMEF:

- Sobre o problema da EMEF, o Exm.º Presidente informou que na próxima reunião será o assunto analisado.

- b) - REUNIÃO NA A.N.M.T.- ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO MÉDIO TEJO:

- Seguidamente, o Exm.º Presidente informou, diversos pontos, sobre a reunião que teve, na Associação de Municípios do Médio Tejo conjuntamente com o Vereador Sr. José Eduardo, na qual foi defendida, por todos os presentes, a "Comunidade Urbana", para esta zona.

- Também, os Vereadores Srs. António Costa Ferreira, José Eduardo e Henrique Leal, manifestaram os seus pontos de vista sobre esta problemática.

- c) - VISITA A MOSTEIRO

- Sobre a visita a Mosteiros, o Exm.º Presidente apresentou em Relatório elaborado por si e pelo Vereador Sr. Henrique Leal, relatando mais em pormenor, a estadia naquela Cidade.

Foi tomado conhecimento.

- 2 - VEREADOR SR. VALENTE DE ALMEIDA:

- a) - MERCADO MUNICIPAL:

- Informou que o Mercado mais uma vez foi assaltado. Nesta altura, o Vereador Sr. Henrique Leal referiu que o Cine - Teatro S. João também foi assaltado.

- O Exm.º Presidente informou ser um assunto bastante problemático, dado tratar-se de crianças, no entanto, vai encaminhar o assunto para a Protecção de Menores.

- b) - Continuando, o Sr. Vereador Valente de Almeida, alertou, também, para os vendedores ambulantes que se concentram na zona do Mercado Diário, o que não pode continuar, dado ser proibido e existirem reclamações.

- O Exm.º Presidente informou já ter tratado do problema com o Sr. Comissário da P.S.P., tendo ficado acordado actuarem no próximo fim de semana.

- 3 - VEREADOR SR. ANTÓNIO COSTA FERREIRA:

- a) - INSTITUTO SUPERIOR DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

- Sobre o Instituto Superior de Transportes e Comunicações, na reunião passada o Sr. Vereador João Vieira não estava, pergunta como está a situação.

- O Exm.º Presidente informou que amanhã o Sr. Vereador terá uma reunião em Lisboa com o Sr. Secretário de Estado da Acção Educativa.

- Mas perspectiva-se que continuará por mais 2 anos o seu funcionamento. Neste momento, ainda não está nomeado o Conselho de Administração da REFER, que tem maior poder de decisão nesta matéria.

-4 - VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL:

- a) - CANDIDATURAS AO PROGRAMA FORAL:

- Sobre as candidaturas ao Programa Foral o Sr. Vereador Henrique Leal, leu um ofício no qual o Sr. Ministro da Cultura através do IPOV, pretende que seja enviado mais pessoal para fazer formação na área das Bibliotecas.

- Leu também o seu parecer sobre o assunto, o qual não é favorável à pretensão, mostrando-se bastante preocupado com a situação.

- Foi tomado conhecimento, tendo este expediente ficado em poder do Exm.º Presidente, para uma melhor análise e oportunamente se tomar uma decisão.

- b) - MERCADO DIÁRIO - ESTRADOS

- O Vereador Henrique Leal questionou a colocação de estrados de plástico nos espaços de venda do Mercado Municipal. Apesar de concordar com os princípios de higiene e salubridade que lhe estão subjacentes e, também por concordar com o propósito de uniformização que foi invocado, não posso deixar de afirmar que deve imperar o bom senso e que os estrados em questão devem ser colocados e mantidos onde as questões de higiene e salubridade os imponham e retirados nas bancas onde, não apenas sejam desnecessários, mas também se tornem um obstáculo à comodidade e ao bom serviço das instalações.

#### **ARRUAMENTOS**

**SAN.BÁS.-QCA III-EIXO 1- REM. AMPLIAÇÃO REDE ÁGUAS/R: ALM. REIS**

- Pelo Exmo. Presidente foi presente o fax n.º 308/SP/02, datado de 2 de Setembro, da Firma SCAF - Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda., adjudicatária da empreitada de "Saneamento Básico - QCA III - Eixo 1 - Remodelação e Ampliação

da Rede de Águas - Troço na Rua Almirante Reis ( Entre a Rua 1º de Maio e a Rua Miguel Bombarda), a remeter, no seguimento do nosso ofício n.º 742, de 30/08/2002, um orçamento no valor total de 4.958,59 €, para execução dos trabalhos constantes no Mapa de Medições e Orçamento anexos ao processo.

- A Câmara, embora este assunto não constasse da Ordem de Trabalhos, concordou com a sua apreciação, deliberando, por unanimidade, e de acordo com a alínea e) n.º 2 art.º 48º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, proceder ao ajuste directo dos trabalhos constantes da referida proposta, a Firma SCAF - Sociedade de Construções Aquino & Filhos, Lda., pelo valor de 4.958,59 € mais IVA, à taxa legal.
- Mais foi deliberado aprovar em minuta esta deliberação, para produzir efeitos imediatos

### **PROTOCOLO**

#### **DATA CRÍTICA - PROTOCOLO**

- Pelo Exm.º Presidente foi feita a apresentação do contrato celebrado entre a Data Crítica, Estudos de Opinião e Mercado, Lda., com sede na Rua Coelho da Rocha, 2, Piso 0 - Lisboa, e esta Câmara Municipal, tendo sido deliberado analisá-lo na próxima reunião.

### **EXPEDIENTE DIVERSO**

#### **ANTRAL – JORNADA DE SOLIDARIEDADE A FÁTIMA – PEDIDO DE APOIO**

- Circular datada de 2 de Agosto findo, da ANTRAL - Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros, com sede na Rua Dr. António Cândido, 8 - r/c, em Lisboa, a comunicar que está a pensar organizar, em princípio, no próximo dia 5 de Outubro, em Fátima, uma jornada de solidariedade, por forma a que os seus associados possam proporcionar transporte grátis e uma visita ao Santuário, a idosos, nomeadamente os internados em Lares da Terceira Idade.
- A jornada consistiria numa deslocação a Fátima, onde o grupo de peregrinos assistiria a uma missa, se procederia à bênção dos táxis e seria servido um lanche almoçarado.
- A ANTRAL colocará à disposição dos interessados as viaturas táxi dos seus associados, em todo o território do continente.
- Para concretizar esta ideia, a direcção necessita do apoio dos associados e, naturalmente, das empresas, mas, principalmente, da ajuda das autarquias, sem a qual não será possível levar a bom termo esta iniciativa.
- Além dos apoios que contam receber de outras entidades que enumeram, a ANTRAL está receptiva a qualquer apoio que esta Câmara decida atribuir de forma a garantir o êxito desta jornada de solidariedade, bem como, gostariam de contar com a presença do Exm.º Presidente.
- Ouvido, para o efeito, o Vereador Sr. José Eduardo, que prestou no processo o seu parecer.
- A Câmara, tudo visto e discutido, deliberou, por unanimidade, consultar o Delegado da ANTRAL para informar se está previsto sair algum táxi do Entroncamento e se tal for o caso remeter o processo para o CLA-Comissão Local de Acompanhamento.

### **BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO**

#### **ASS. HUM. BOMB. VOL. ENTº - PEDIDO REFORÇO SUBSÍDIO MENSAL**

- Nesta altura e só durante a apreciação deste assunto, ausentaram-se da reunião os Vereadores Srs. Henrique Leal e Valente de Almeida, em virtude de fazerem parte da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários.
- Ofício n.º 400/6.5, datado de 13 de Agosto findo, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, a referir diversos aspectos sobre a

situação com se debatem e na sequência das reuniões havidas com o anterior e o actual executivo, solicitam que seja considerada a possibilidade do aumento actual do subsídio mensal que lhes é atribuído, de modo a poderem prosseguir com a sua nobre missão.

- A Câmara, tomando conhecimento, e analisando demoradamente o assunto, deliberou, por unanimidade, aumentar o subsídio mensal para 1750 Euros a partir de Janeiro de 2003, ficando a Câmara sem a obrigatoriedade da dispensa de pessoal.

#### **AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIO**

##### **LOTº DA QUINTA DO BONITO – ENTRONCAMENTO – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

- Ofício n.º 1996-PRD/02-329, datado de 14 Agosto findo, da Firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A, no seguimento da sua carta 1080-PRD/02-329, datada de 30 de Abril passado, referente ao pedido de recepção provisória da obra " Loteamento da Quinta do Bonito - Entroncamento", a informar que consideram a obra recebida de acordo com a legislação em vigor, dado que já decorreram 22 dias após o pedido.

- A Câmara, após a Divisão de Obras informar que "nada há a contrapor", deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta comunicação.

#### **AUTO DE CONSIGNAÇÃO**

##### **QCA III – EIXO 1 – REM. REDE DE ÁGUAS – R: FERNANDO PESSOA E R: HENR. G. SILVA**

- A Câmara, após tomar conhecimento, deliberou por unanimidade homologar o Auto de Consignação da Obra, referente à empreitada de "Saneamento Básico - QCA III - Eixo 1 Remodelação de Rede de Águas - Rua Fernando Pessoa e Rua Eng.º Henrique Gomes da Silva", adjudicada à Firma Manuel Manso Nunes, Lda. Conforme contrato celebrado em 25 de Junho de 2002.

#### **AUTO DE MEDIÇÃO**

##### **QCA III – EIXO 1 – R: ALMADA NEGREIROS – REDE ESG. E R: CASAL MELÃO**

-A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição n.º 3 da 1ª Adicional de trabalhos a mais aprovados, no valor de 525.00 €, elaborado em 31 de Julho de 2002, referente à empreitada de "Rede Viária - Arruamentos e Passeios - QCA III - Eixo 1 - Rua Almada Negreiros - Rede de Esgotos e Rua do Casal Melão", adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.

#### **MAPA RESUMO CONTA FINAL**

##### **REDE VIÁRIA-ARRUAM.E PASSEIOS – QCA III – EIXO 1 – RUA ALMADA NEGREIROS**

- Do Técnico Adjunto de Construção Civil, foi presente uma informação a enviar um Mapa Resumo da Conta Final, bem como uma lista de trabalhos a mais e a menos da Empreitada de "Rede Viária - Arruamentos e Passeios - QCA III - Eixo 1 - Rua Almada Negreiros", adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.

- Informa também que foram executados trabalhos a mais e não se executaram todos os trabalhos previstos, verificando-se existir uma diferença entre os trabalhos a mais e a menos no valor de 282,47 €.

- A adjudicação foi de 100 597.83 €, o custo final da empreitada é de 100 313, 41 €, valores com IVA incluído.

- Informam ainda, que sendo o valor dos trabalhos a menos superior aos trabalhos a mais, não haverá lugar a contrato adicional.

- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou por unanimidade homologar o respectivo Mapa Resumo da Conta Final da empreitada em título

#### **AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIO**

## **REDE VIÁRIA-ARRUAM.E PASSEIOS – QCA III – EIXO 1 – RUA ALMADA NEGREIROS**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Provisório, elaborado a 02/08/2002, referente à empreitada de "Rede Viária - Arruamentos e Passeios - QCA III - Eixo 1 - Rua Almada Negreiros", adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda..

### **CEMITÉRIO DO ENTRONCAMENTO**

#### **CEMITÉRIO MUNICIPAL – COVAIS EM CONDIÇÕES DE OCUPAR**

- Da Chefe de Secção de Impostos, Licenças e Taxas, foi presente uma informação alertando para o número de covais, que nesta data, existem no Cemitério Municipal em condições de serem ocupados, bem como o número de ossários que se encontram vagos.

- A Câmara, tomando conhecimento e analisando o assunto, deliberou, por unanimidade, proceder, de imediato, ao levantamento dos covais existentes no Cemitério Municipal, que se encontram em condições de exumação.

- Mais deliberou manter a sua deliberação de 18 de Fevereiro de 2002, não permitindo a venda de covais.

### **QUIOSQUES**

#### **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – QUIOSQUE – RUA CIDADE PENAFIEL**

- No seguimento da deliberação de 8 de Julho de 2002, na qual a Câmara deliberou publicar Edital com vista à apresentação de candidaturas para ocupação da Via Pública com um Quiosque, na Rua Cidade Penafiel, desta Cidade, e decorrido que foi o prazo estabelecido no respectivo Edital, apenas houve uma candidatura em nome de Fernanda Maria Ramos Castelo dos Santos, residente na Rua Luís Gomes, n.º 69, 1º Dtº - Entroncamento, para comercializar jornais, revistas e diversos artigos de papelaria.

- A Câmara, analisando todo o processo, deliberou, por unanimidade, atribuir, a título precário, o lugar sito na Rua Cidade Penafiel, à única concorrente Fernanda Maria Ramos Castelo dos Santos, para venda dos artigos acima indicados.

### **LOTEAMENTOS**

#### **ACÇÃO ORDINÁRIA Nº 431/00 – LISTORRES, LDA. – HONORÁRIOS**

- Na continuidade das deliberações de 10/12/2002 e 29 de Julho de 2001, foi presente novamente, o processo referente à Acção Ordinária n.º 431/00, em que fora Autora a Firma Listorres - Construção Civil e Obras Públicas, S A e Ré esta Câmara Municipal, acompanhado do pedido de Honorários no valor de 27.433,88 € ( 5.500.000\$00), da Advogada Drª Alexandra Sofia Pereira, como Mandatária que foi, da C.M.E., neste processo judicial.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, solicitar um Laudo à Ordem dos Advogados, sobre a nota de honorários apresentada pela Advogada.

#### **REC. CONT. DE ANULAÇÃO DE DELIB. CAMARÁRIA – HONORÁRIOS**

- Na sequência da deliberação de 26 de Junho de 2000, na qual foi deliberado solicitar à Advogada Drª Ilda Joaquim, a discriminação das verbas solicitadas na Nota de Despesas e Honorários, que apresentou no âmbito no processo de "Recurso Contencioso de Anulação de Deliberação Camarária", em que é requerente Manuel Augusto Pires e requerida a Câmara Municipal do Entroncamento, foi presente todo o processo, tendo a Câmara, após análise do mesmo, deliberado, por unanimidade, solicitar um Laudo à Ordem dos Advogados, sobre a Nota de Despesas e Honorários, apresentada pela Advogada.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PEDIDO DE ISENÇÃO – TAXA DE INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS**

- No seguimento de uma petição da Firma Brális - Sociedade Industrial de Empreendimentos e Construções, Lda., a requerer que seja anulada a deliberação de 4 de Fevereiro de 2002, no que concerne ao processo de obras n.º 201/2000, foi presente a seguinte informação da Dr.ª Fátima Rosa:

- " Conforme despacho de V. Ex.ª datado de 20 de Agosto de 2002 , referente a um requerimento de Brális, Sociedade Industrial de Empreendimentos e Construções, Lda. titular de um processo de obras n.º 201/2000, proprietária dos lotes de terreno n.º 97 e 98, incluídas no aditamento ao alvará de loteamento n.º 7/88, sito na Urbanização do Casal Saldanha, em que solicita a isenção do pagamento da taxa urbanística devida no âmbito desse licenciamento, processo em anexo, cumpre-me emitir a seguinte informação:

- 1

- A taxa municipal pela realização de infra-estruturas urbanísticas (T U), tem previsão no artigo 1º do Regulamento Municipal, da Câmara Municipal do Entroncamento, " Taxa Municipal pela realização de infra-estruturas urbanísticas, que seguidamente se designará abreviada por T.U., devida à Câmara Municipal nos termos da alínea a) do artigo 11º da Lei 1/87, de 6 de Janeiro, pelos encargos com a realização, remodelação e ou reforço de infra-estruturas urbanísticas da sua competência, resultantes, directa ou indirectamente, de operações de loteamento ou de acções de construção, reconstrução e ampliação de edifícios e ainda da mudança de utilização, no todo ou em parte, de edifícios já construídos."

- 2

- Segundo doutra informação dos Serviços Técnicos, presente em reunião de 13 de Novembro de 2000, esclareceu-se que " Quando da emissão do aditamento ao alvará de loteamento, correspondente às alterações não foi feita a cobrança de taxas urbanísticas (...) constata-se no entanto que a decisão da não cobrança da T.U. quando da aprovação das alterações ao loteamento não terá sido feita nos termos da isenção inicial, mas sim porque o Dec. - Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro não o permitia. Aliás até à sua alteração pela Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto, a cobrança das taxas de urbanização não foi possível."

- Tendo a Câmara Municipal deliberado sobre a cobrança da taxa de urbanização, para cada lote nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º do Regulamento da T.U., " No caso de licenciamentos de construções integrados em loteamento nos quais já tenha sido cobrada a T.U. ou qualquer outro encargo sob diferente regime jurídico, o cálculo da T.U. incidirá apenas sobre o acréscimo de área existente entre a construção a licenciar e a anteriormente considerada no cálculo."

- 3

- Assim, a cobrança de taxa de urbanização no lote 97 e 98, do alvará de loteamento n.º 7/88, foi efectuada conforme o anteriormente exposto, com base na alínea d), do n.º 2, do artigo 4º do Regulamento da T.U., incidindo apenas sobre o acréscimo de área existente entre a construção a licenciar e a anteriormente considerada no cálculo;

- Desta forma, e uma vez que a taxa foi liquidada de acordo com o que se encontra regulamentado, não se vê como possa ser atendido o presente pedido de isenção, estando os casos de isenção previstos no artigo 3º, do Regulamento da Taxa Urbanística".

- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, não satisfazer a pretensão.

**PEDIDO DE REEMBOLSO – TAXA DE INFRA-ESTRUT. URBANÍSTICAS**

- No seguimento de uma petição de Laura de Jesus Vieira, a requerer que seja reembolsada da quantia de 1.793.860\$00, relativa ao pagamento das taxas urbanísticas referentes aos processos de obras n.º 29/99 e 30/99, respectivamente, foi presente a seguinte informação da Dr.ª Fátima Rosa:

- " Conforme despacho de V. Ex.ª datado de 18 de Agosto de 2002 , referente a um requerimento de Laura de Jesus Vieira, titular de um processo de um alvará de licença de construção n.º 18/2001 e 19/2001, proprietária dos lotes de terreno n.º 90 e 93, incluídas no aditamento ao alvará de loteamento n.º 7/88, sito na Urbanização do Casal Saldanha, em que solicita o reembolso da quantia despendida no montante de 1.793.860\$00, relativamente a taxas urbanísticas, processo em anexo, cumpre-me emitir a seguinte informação:

- 1

- A taxa municipal pela realização de infra-estruturas urbanísticas (T U), tem previsão no artigo 1º do Regulamento Municipal, da Câmara Municipal do Entroncamento, " Taxa Municipal pela realização de infra-estruturas urbanísticas, que seguidamente se designará abreviada por T.U., devida à Câmara Municipal nos termos da alínea a) do artigo 11º da Lei 1/87, de 6 de Janeiro, pelos encargos com a realização, remodelação e ou reforço de infra-estruturas urbanísticas da sua competência, resultantes, directa ou indirectamente, de operações de loteamento ou de acções de construção, reconstrução e ampliação de edifícios e ainda da mudança de utilização, no todo ou em parte, de edifícios já construídos."

- 2

- Segundo doutra informação dos Serviços Técnicos, presente em reunião de 13 de Novembro de 2000, esclareceu-se que " Quando da emissão do aditamento ao alvará de loteamento, correspondente às alterações não foi feita a cobrança de taxas urbanísticas (...) constata-se no entanto que a decisão da não cobrança da T.U. quando da aprovação das alterações ao loteamento não terá sido feita nos termos da isenção inicial, mas sim porque o Dec. - Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro não o permitia. Aliás até à sua alteração pela Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto, a cobrança das taxas de urbanização não foi possível."

- Tendo a Câmara Municipal deliberado sobre a cobrança da taxa de urbanização, para cada lote nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º do Regulamento da T.U., " No caso de licenciamentos de construções integrados em loteamento nos quais já tenha sido cobrada a T.U. ou qualquer outro encargo sob diferente regime jurídico, o cálculo da T.U. incidirá apenas sobre o acréscimo de área existente entre a construção a licenciar e a anteriormente considerada no cálculo."

- 3

- Assim, a cobrança de taxa de urbanização no lote 90 e 93, do alvará de loteamento n.º 7/88, foi efectuada conforme o anteriormente exposto, com base na alínea d), do n.º 2, do artigo 4º do Regulamento da T.U., incidindo apenas sobre o acréscimo de área existente entre a construção a licenciar e a anteriormente considerada no cálculo;

- Desta forma, e uma vez que a taxa foi liquidada de acordo com o que se encontra regulamentado, não se vê como possa ser atendido o presente pedido de reembolso das quantias despendidas".

- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, não satisfazer a pretensão.

#### **PEDIDO DE REEMBOLSO – TAXA M. DE INFRA-ESTRUT. URBANÍSTICAS**

- No seguimento de uma petição de José Marques de Oliveira, a requerer que seja reembolsado da quantia de 1.691.040\$00, relativa ao pagamento das taxas

urbanísticas referentes aos processos de obras n.º 108/99 e 109/99, respectivamente, foi presente a seguinte informação da Dr.ª Fátima Rosa:

- " Conforme despacho de V. Ex.ª datado de 18 de Agosto de 2002 , referente a um requerimento de José Marques de Oliveira, titular de um processo de um alvará de licença de construção n.º 99/2001 e 98/2001, proprietário dos lotes de terreno n.º 100 e 101, incluídos no aditamento ao alvará de loteamento n.º 7/88, sito na Urbanização do Casal Saldanha, em que solicita o reembolso da quantia despendida no montante de 1.691.040\$00, relativamente a taxas urbanísticas, processo em anexo, cumpre-me emitir a seguinte informação:

- 1

- A taxa municipal pela realização de infra-estruturas urbanísticas (T U), tem previsão no artigo 1º do Regulamento Municipal, da Câmara Municipal do Entroncamento, " Taxa Municipal pela realização de infra-estruturas urbanísticas, que seguidamente se designará abreviada por T.U., devida à Câmara Municipal nos termos da alínea a) do artigo 11º da Lei 1/87, de 6 de Janeiro, pelos encargos com a realização, remodelação e ou reforço de infra-estruturas urbanísticas da sua competência, resultantes, directa ou indirectamente, de operações de loteamento ou de acções de construção, reconstrução e ampliação de edifícios e ainda da mudança de utilização, no todo ou em parte, de edifícios já construídos."

- 2

- Segundo doutra informação dos Serviços Técnicos, presente em reunião de 13 de Novembro de 2000, esclareceu-se que " Quando da emissão do aditamento ao alvará de loteamento, correspondente às alterações não foi feita a cobrança de taxas urbanísticas (...) constata-se no entanto que a decisão da não cobrança da T.U. quando da aprovação das alterações ao loteamento não terá sido feita nos termos da isenção inicial, mas sim porque o Dec. - Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro não o permitia. Aliás até à sua alteração pela Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto, a cobrança das taxas de urbanização não foi possível."

- Tendo a Câmara Municipal deliberado sobre a cobrança da taxa de urbanização, para cada lote nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º do Regulamento da T.U., " No caso de licenciamentos de construções integrados em loteamento nos quais já tenha sido cobrada a T.U. ou qualquer outro encargo sob diferente regime jurídico, o cálculo da T.U. incidirá apenas sobre o acréscimo de área existente entre a construção a licenciar e a anteriormente considerada no cálculo."

- 3

- Assim, a cobrança de taxa de urbanização no lote 100 e 101, do alvará de loteamento n.º 7/88, foi efectuada conforme o anteriormente exposto, com base na alínea d), do n.º 2, do artigo 4º do Regulamento da T.U., incidindo apenas sobre o acréscimo de área existente entre a construção a licenciar e a anteriormente considerada no cálculo;

- Desta forma, e uma vez que a taxa foi liquidada de acordo com o que se encontra regulamentado, não se vê como possa ser atendido o presente pedido de reembolso das quantias despendidas".

- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, não satisfazer a pretensão.

### **ARRUAMENTOS**

#### **ARRUAMENTOS – PROLONGAMENTO DA RUA MANUEL RODRIGUES GAMEIRO**

- Presente o processo referente ao prolongamento da Rua Manuel Rodrigues Gameiro, acompanhado da seguinte informação do Engenheiro Nuno Valente:

- "Conforme solicitado por V. Ex.<sup>a</sup>, procedeu-se à execução do projecto para o prolongamento da Rua Manuel Rodrigues Gameiro. Desta forma, delinearão-se as diversas intervenções que a zona tem que sofrer, afim de garantir uma total adaptabilidade às exigências futuras do arruamento. Assim, os trabalhos em questão são os seguintes:

- 1 - Implantação do perfil - inclui movimento de terras, terraplanagens, demolições de estacionamento e passeios de acordo com o desenho n.º 1;

- 2 - Infra-estruturas - inclui a execução da rede de abastecimento de águas ( de acordo com o desenho n.º 2 e n.º 5, execução de sumidouros e ramais individuais para águas pluviais e execução de ramais individuais de esgotos domésticos ( de acordo com o desenho n.º 2 e n.º3).

- A descrição até aqui apresentada reporta-se exclusivamente às especialidades que constam nas peças desenhadas em anexo. No entanto, importa referir que de acordo com a Acta de 24 de Janeiro de 1994 as obras atrás descritas e os trabalhos de pavimentação inerentes ao arruamento são da responsabilidade do Loteador ( ou Loteadores), ficando unicamente as infra-estruturas eléctricas a cargo desta Câmara Municipal."

- A Câmara, tomando conhecimento de tudo e analisando todo o processo, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PROCº DE OBRAS Nº 56/02 – ARLETE DA SILVA SANTOS CARMONA**

- Presente o processo de obras número 56/02, em nome de Arlete da Silva Santos Carmona, referente à remodelação e ampliação de uma moradia no Gaveto da Rua da Igreja e Rua da Esperança, n.º 38, desta Cidade, conforme p projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D A U O P, emitido em 28/08/2002.

#### **PROCº DE OBRAS Nº 41/02 – JOÃO STEVES & ANTÓNIO D. ESTEVES, LDA.**

- Presente o processo de obras número 41/02, em nome da Firma João Esteves & António Dias Esteves, Lda., referente à construção de um bloco habitacional, na Rua Gonçalo Mendes da Maia, desta Cidade, acompanhado de uma nova estimativa orçamental, conforme solicitado pelo nosso ofício n.º 5641, de 2/08/2002.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, retirar o processo da reunião, fazendo-o baixar à D A U O P, em virtude da estimativa orçamental não se encontrar correcta.

### **ACCÕES CULTURAIS**

#### **ACCÕES CULTURAIS – CULTURA EM MOVIMENTO**

- No seguimento da deliberação tomada em 26 de Agosto findo, e após o V. Sr. Henrique Leal ter informado detalhadamente as acções culturais e respectivos montantes envolvidos, que os Serviços Culturais pretendem levar a efeito no trimestre Outubro a Dezembro de 2002, a Câmara por unanimidade, deliberou aprovar as acções culturais apresentadas

### **PAGAMENTOS**

#### **PAGAMENTOS**

-A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 43,537.05, referente às autorizações de pagamento números 6593 à 6677.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Repartição da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.